



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.613, de 11 de maio de 2005.

"Dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.262, de 3 de abril de 1998".

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º- O § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.262, de 3 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º -

§ 1º -

§ 2º - A gratificação da(o) Secretária(o) será correspondente a metade do salário mínimo vigente à época do pagamento, fracionado de acordo com o número de reuniões de julgamento."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de maio de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO